



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2021 – São Paulo, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 395, de 7 de junho de 2021, que institui a Política da Inovação no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1723, de 02/12/2019](#), que instituiu o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de envolver a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul nas atividades de inovação da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0049857-85.2019.4.03.8000 e n.º 0047978-43.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Portaria PRES n.º 1723/2019](#), nos seguintes termos:

I - Incluir no art. 2.º o §2.º, renumerando os antigos §§ 2.º e 3.º, respectivamente, para §§ 3.º e 4.º:

"Art. 2.º (...)

(...)

§ 2.º O iNovaTRF3 constitui projeto desenvolvido no âmbito do iLabTRF3 com a finalidade de buscar meios para a gestão de dados e o desenvolvimento tecnológico."

II - Alterar o *caput* do art. 3.º e incluir parágrafo único:

"Art. 3.º O iLabTRF3 será coordenado por magistrado(a) indicado pela Presidência do Tribunal, apoiado pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégico (ADEG), que indicará os servidores que exercerão a coordenação dos laboratoristas e do grupo iNovaTRF3.

Parágrafo único. As atividades realizadas no iLabTRF3, pelos membros do grupo iNovaTRF3 e pelos laboratoristas ocorrerá sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo estar ciente e de acordo o superior hierárquico."

III - Alterar o *caput* e os incisos I, II, III e VI do art. 4.º, bem como incluir os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, conforme segue:

"Art. 4.º Compete ao iLabTRF3:

I – promover a gestão judicial, processual e administrativa de dados e processos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

II – dialogar e atuar em parceria com o Laboratório da Seção Judiciária de São Paulo - iJuspLab e os Centros de Inteligência para o desenvolvimento de projetos conjuntos e com aplicação regional, em especial visando a implementação de plano de ação com soluções voltadas para a prevenção de litígios e a desjudicialização;

III - prospectar projetos inovadores em parceria com Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário ou de outros órgãos que denotem interesse comum.

(...)

VI – apoiar os órgãos do TRF3 e da SJMS na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação;

(...)

§ 1.º As atividades do laboratório devem observar os princípios de gestão da inovação dispostos no art. 3.º da Resolução CNJ n.º 395/2021.

§ 2.º O(A) coordenador(a) dos laboratoristas deverá ser servidor(a) com formação técnica específica.

§ 3.º Os(As) laboratoristas serão responsáveis pela condução e documentação das oficinas do iLabTRF3.

§ 4.º A atividade como laboratorista requer curso de formação específico, cujo processo seletivo de interessados será coordenado pelo iLabTRF3, com apoio da ADEG em parceria com o iJuspLab e a lista dos aprovados(as) publicada em ato próprio."

IV - Incluir o art. 4.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 4.º-A: Compete ao iNovaTRF3:

I - pesquisar, estudar e disseminar conhecimentos em gestão de dados, podendo, inclusive, propor e realizar cursos, palestras, seminários, encontros e outras atividades de treinamento e intercâmbio de ideias;

II - prospectar, desenvolver e propor aos órgãos judiciais e administrativos do Tribunal e da SJMS, técnicas e soluções tecnológicas para melhorar a gestão dos dados produzidos e armazenados pela Administração, a fim de melhorar a qualidade das informações destinadas a subsidiar as decisões dos gestores;

III - auxiliar os demais órgãos judiciais e administrativos do Tribunal e da SJMS a gerir seus dados de modo eficiente, segundo os valores da inovação, dando-lhes assessoria e treinamento nessas áreas, podendo, inclusive, nesse contexto, propor alterações nos fluxos de trabalho;

IV - identificar dados indisponíveis e propor meios de disponibilizá-los;

VI - padronizar a forma como são armazenados, processados e disponibilizados os dados produzidos pela Administração, inclusive no tocante à identidade visual;

VII - pesquisar, experimentar, desenvolver e implantar métodos de automação das atividades previstas nos incisos anteriores.

§ 1.º O Grupo iNovaTRF3, desenvolverá atividades voltadas para a gestão da inovação, a gestão estratégica, a rede de governança integrada, colaborativa e participativa, a gestão da comunicação, a gestão por resultados e a gestão de dados, no âmbito Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 2.º Os integrantes do iNovaTRF3 serão definidos por processo de seleção de interessados, designados em ato próprio.

§ 3.º O iNovaTRF3 será coordenado por servidor escolhido pelo Coordenador(a) do iLabTRF3, dentre os participantes do grupo e que detenha conhecimento em gestão de dados.

§ 4.º A Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos e o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3.ª Região prestarão apoio ao iNovaTRF3

§ 5.º Qualquer forma de produção ou inovação obtida com as atividades desenvolvidas no âmbito dos trabalhos conduzidos no grupo será de propriedade da Justiça Federal da 3.ª Região, não sendo passível de cessão ou transferência a terceiros, exceto se expressamente autorizado.

§ 6.º Os membros do grupo devem assegurar a propriedade intelectual e os direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em cursos, programas ou qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizados nas ações realizadas no iNovaTRF3."

V - Incluir o art. 4.º-B, nos seguintes termos:

"Art. 4.º-B: A inovação no âmbito do Tribunal será pautada em atividades que gerem os seguintes valores:

I - busca do conhecimento e inovação;

II - participação e integração entre a atividade fim e a atividade meio;

III - usuário do serviço como foco da gestão;

IV - transparência de dados;

Administração;
V - co-criação nos projetos de interesse da administração, envolvendo os atores necessários, dentro e fora da

VI - visão multidisciplinar sobre os problemas;

VII - utilização de metodologias de *design*, experimentação e avaliação;

VIII - flexibilidade e desburocratização;

IX - prototipagem, coleta de *feedbacks* e refinamento de soluções."

VI - Alterar o parágrafo único do art. 6.º, conforme segue;

"Art. 6.º (...)

Parágrafo único. Trimestralmente, a coordenação do laboratório apresentará relatório das atividades, incluindo as agendas de eventos, oficinas, projetos e os resultados alcançados, à Presidência do Tribunal, a que cumprirá determinar a oportuna submissão ao CGER."

VII - Alterar o *caput* do art. 7.º, conforme segue:

"Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal."

VIII - Incluir o art. 7.º-A, nos seguintes termos:

Judiciária."
"Art. 7.º-A O apoio à Mato Grosso do Sul persistirá até que o laboratório seja implementado naquela Seção

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2373, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Indica o(a) Coordenador(a) do iLabTRF3, designa os integrantes do Grupo INovaTRF3 e define os laboratoristas do iLabTRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Pres n.º xx, de xx de agosto de 2021, que altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do SEI 0047978-43.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3.

Art. 2.º Designar, como integrantes do Grupo INovaTRF3, os seguintes servidores:

Maíra Záu Serpa Spina D'Eva
Rodrigo de Melo Almeida
Fábio Akahoshi Collado
Kátia de Cássia Egídio
Maria Alice Leis Olivares
Frederico Agrícola Batista da Silva
Mariane Akemi Norissada
Rosimary Yumi Sakotani Ribeiro
Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva
Rafael Nunes de Oliveira
Paulo Sérgio de Souza Júnior
Daniel Carneiro Silami
Raquel Kirchheim

Art. 3.º São laboratoristas formados para o exercício das atividades no iLabTRF3, os seguintes servidores:

Almir Alves Afonco
Angela Carvalho Alves
Camila Godoi Hampariam
Cláudio Roberto Nóbrega Martins
Kátia de Cassia Egídio
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva
Maria Alice Leis Olivares
Sandor Kovacs

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 3469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO Nº 13 - GABMF - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 2021, em razão do gozo de férias e compensação de plantão, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 83, de 06/05/2019](#), que dentre outras providências, alterou estrutura organizacional da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região (EMAG);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura organizacional EMAG em razão da troca de cargo efetivo já realizada, nos termos do artigo 2.º da [Resolução CATRF3R n.º 368, de 17/08/2009](#), conforme informado no doc. n.º 7842731;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 216.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 20/09/2021;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0004927-45.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, para a reserva a Presidência, um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, proveniente da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região (EMAG).

Art. 2.º Destinar um cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, proveniente da reserva da Presidência, para a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região (EMAG).

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da EMAG, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	EMAG	26.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Taquigrafia	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	16	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, PUBLICAÇÃO E GESTÃO DE ACERVO	DEGA	26.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa	RSEV	26.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Publicação e Gestão de Acervo	RPUG	26.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	AMAG	26.100
1 CJ-1, Assessor Administrativo II		
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Suporte Administrativo	RCOS	26.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Organização de Concursos para a Magistratura	ROCO	26.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cursos e Eventos	REVE	26.103
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II

Art. 4.º Revogar o art. 11 da [Resolução CATRF3R n.º 83, de 06/05/2019](#).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 8094572 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 30/09/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0041427-13.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Edital nº

7513655/2021

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035781-90.2018.4.03.8000

Interessado(a): David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA licença-saúde no dia 22 de setembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8094208/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0016761-08.2021.4.03.8001

Diante da manifestação da Corregedoria-Regional no sentido da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado e da conveniência da concessão do trabalho não presencial integral, cumpridos os requisitos estabelecidos pelos artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, e mantida a permanência mínima de 50% (cinquenta por cento) de magistrados lotados no mesmo fórum de lotação da requerente em trabalho presencial, concedo à magistrada Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri autorização para realização de trabalho não presencial integral, pelo prazo de 6 (seis) meses, desde que observados estritamente os termos do plano de trabalho e demais condições previstas no indicado normativo.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal convocada **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO** compensação no dia 01 de outubro de 2021, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0269690-37.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.027.10.2021, firmada em 21/09/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fornecedor: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 16.667.622/0001-99; Objeto: contratação de consultoria especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa de Segurança, Teste de Invasão ou Pentest, em aplicações, serviços, infraestrutura e demais ativos de tecnologia da informação; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 49.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2021 - RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, nas Leis nºs 10.520/02 e 8.248/91, na Lei Complementar nº 123/06, nos Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15, nas Instruções Normativas nºs 01/19, 05/17, 03/18 e 02/15; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Leandro Borges Amorim, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 23/09/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 8093940/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.353.258/0001-60, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, a partir desta publicação, nos termos do subitem 22.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020-RP e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante Processo Administrativo nº 0037583-55.2020.4.03.8000. Data: 07/06/2021. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 23/09/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5388, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-025,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de Administração de Banco de Dados CACHE.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tania Maria Rodrigues da Silva, RF 3322;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8093597/2021

TEX Processo SEI n.º 0282377-46.2021.4.03.8000; Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para a solução de armazenamento e disponibilização de áudio - Software DRS Plenário Limited - e transcrição automática do software DRS Plenário Limited, pelo período de 30 (trinta) meses; **Contratada:** Kenta Informática SA (CNPJ nº 01.276.330/0001-77); **Valor Total Estimado:** R\$133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/09/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.009.10.2021

Processo nº 0296845-15.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.009.10.2021, firmado em 23/09/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 22.694.700/0001-66; Objeto: aquisição de 49 fones de ouvido - Headset, item 3 - Cota Principal; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 105 dias; Valor Total: R\$ 9.065,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.174/2010, 7.892/2013, 8.538/2015, 7.746/2012 e 10.024/2019; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Ailton Rodrigues Lima, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 24/09/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8075575/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0295410-06.2021.4.03.8000

Documento nº 8075575

Em vista da Informação DIAF 8075533, defiro excepcionalmente a licença em razão de falecimento no período de 21/08 a 27/08/2021, para a servidora Catarina Nobue Sakamoto Fukuda, RF 2472, nos termos do art. 97, inciso III, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 23/09/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5385, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0306971-27.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDERSON ALVES CHIEREGAT**, RF 4057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura), do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Serviços e Diretórios, da Divisão de Administração de Rede.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 23/09/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5383, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0306582-42.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, RF 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA**, RF 2786, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 23/09/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5384, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0306582-42.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA**, RF 2786, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, RF 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/09/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8090812/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037573-50.2016.4.03.8000

Documento nº 8090812

Conforme documento 8090779, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARINA RIZERIO MOURA DOS SANTOS, no período de 13/09/2021 a 15/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/09/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8090767/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012751-31.2015.4.03.8000

Documento nº 8090767

Conforme documento 8090758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora ROSE NAKLER, no período de 21/09/2021 a 23/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/09/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8092273/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 8092273

Conforme documento 8092248, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, no período de 22/09/2021 a 24/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/09/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8092344/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 8092344

Conforme documento 8092338, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 22/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/09/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8092866/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034436-26.2017.4.03.8000

Documento nº 8092866

Conforme documento 8092861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FLORIANO TACKSIAN, no período de 15/09/2021 a 02/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/09/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8072769/2021

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DE 2022 - SEXTA TURMA

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
-------------------------	----------------	----------------	--

3.12..2021	27.01.2022	Eletrônica	1ª
14.12.2021	10.02.2022	Presencial	2ª
12.01.2022	24.02.2022	Eletrônica	3ª
1º.02.2022	10.03.2022	Presencial	4ª
22..02.2022	24.03.2022	Eletrônica	5ª
08.03.2022	08.04.2022 (SEXTA-FEIRA)	Presencial	6ª
22.03.2022	28.04.2022	Eletrônica	7ª
06.04.2022	12.05.2022	Presencial	8ª
26.04.2022	26.05.2022	Eletrônica	9ª
03.05.2022	09.06.2022	Presencial	10ª
24.05.2022	23.06.2022	Eletrônica	11ª
07.06.2022	07.07.2022	Presencial	12ª
21.06.2022	21.07.2022	Eletrônica	13ª
05.07.2022	04.08.2022	Presencial	14ª
26.07.2022	25.08.2022	Eletrônica	15ª
02.08.2021	08.09.2022	Presencial	16ª
23.08.2022	22.09.2022	Eletrônica	17ª
05.09.2022	06.10.2022	Presencial	18ª
20.09.2022	20.10.2022	Eletrônica	19ª
27.09.2022	03.11.2022	Presencial	20ª
25.10.2022	24.11.2022	Eletrônica	21ª
10.11.2022	15.12.2022	Presencial	22ª

PORTARIA CATRF3R Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2022:

25 de janeiro-Aniversário da cidade de São Paulo

28 de fevereiro e 1.º de março-Carnaval

13 de abril-Feriado Legal

14 de abril-Feriado Legal

15 de abril-Sexta-feira Santa

21 de abril-Tiradentes

16 de junho-Corpus Christi

11 de agosto-Feriado Legal

07 de setembro-Independência do Brasil

12 de outubro-Nossa Senhora Aparecida

31 de outubro-Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro

1.º de novembro-Feriado Legal

02 de novembro-Finados

15 de novembro-Proclamação da República

08 de dezembro-Dia da Justiça

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 22 de abril, 17 de junho e 14 de novembro de 2022.

Art. 3.º O expediente no dia 02 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

OBS. As sessões **presenciais** poderão ser realizadas por **videoconferência**, conforme disposto na RESOLUÇÃO PRES 343, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.^a Região. A critério *exclusivo* do Presidente da Turma, será possível transformar alguma(s) sessões presenciais em "sessões híbridas", em que os participantes (Desembargadores, MPF, Advogados) poderão de modo voluntário comparecer *pessoalmente* na sala das sessões da unidade judiciária para participar de lá, e outros participarem à distância como vem ocorrendo; se isso ocorrer, os meios de participação "in personam" serão assegurados, inclusive para sustentação oral, e haverá prévia intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 16/09/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 79, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia servidores para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - Servidora

ROGÉRIO DIAS CIDADE - Servidor

WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - Servidor

WILLYS RODRIGUES PEREIRA - Servidor

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECONs ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 24/09/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8088891/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015950-48.2021.4.03.8001

EMPRESA: CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 068/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8088838).

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2020.

3. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar Certidão de Tributos Mobiliários válida, em inobservância ao item 2.2.2 do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2020, com fundamento na Cláusula 18, itens 18.1.2 e 18.2.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a **CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8093594/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

0009335-76.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais entrevidros em alumínio, com os acessórios necessários para o perfeito funcionamento

Obtenção do edital: a partir de 24/09/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

UASG 090017

Abertura da Sessão: 08/10/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 23/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8092000/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009422-95.2021.4.03.8001

EMPRESA: OURIEXTINTORES - EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8091985, mantenho a decisão proferida no doc. 8006799, qual seja, aplicação à empresa **OURIEXTINTORES - EIRELI** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar a documentação exigida para sua qualificação técnica, em inobservância ao item 3.1 da Cláusula Terceira do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, com fundamento no item 17.2.2 do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8095980/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-RP

Processo nº 0022712-17.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Placas Comemorativas, sem instalação, foi adjudicado para a empresa CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA pelo valor unitário de R\$ 1.470,00.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 24/09/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8014615/2021 - DFORS/PGADI/SUSI

Processo SEI nº 0019613-39.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: D.S.S. – RF 1920.

Decisão SUSI 8013853/2021 (tópico final):

“(…)

Destarte, com base em todo material probatório aqui reunido e, sopesando ainda os antecedentes funcionais do processado e a natureza das infrações em exame, com fundamento nos arts. 168 e 128 da Lei nº 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’ e ‘Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais’*, aplico ao servidor D.S.S. – RF 1920, a penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 130 da mesma lei, por infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e XI, da Lei nº 8.112/90.

Por oportuno, converto a referida penalidade de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração do servidor, por entender conveniente à Administração, devendo o mesmo permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90. Comunique-se ao Ministério Público Federal e ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Sorocaba, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se, também, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e, oportunamente, providências.

Dê-se ciência ao servidor D.S.S. – RF 1920.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva – OAB/SP 317.533

Helenice Batista Costa – OAB/SP 323.211

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 22/09/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7912717/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0000115-20.2021.4.03.8001

Documento nº 7912717

Nos termos da informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8092192/2021

Conforme documentos SEI nº 8090110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ROBERTO HEREDIA - RF 2265, para o período de 15/09/2021 a 13/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8091131/2021

Conforme documento SEI nº 8088109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 14/09/2021 a 12/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8092109/2021

Considerando a solicitação da servidora no documento SEI nº 8055026, HOMOLOGO a desistência do pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para o período de 23/08/2021 a 20/11/2021 (Requerimento 7987679).

Conforme documento SEI nº 8085911, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELCIAN GRANADO - RF 2146, para o período de 23/08/2021 a 10/10/2021, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8092166/2021

Conforme documentos SEI nº 8090092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA - RF 1697, para o período de 15/09/2021 a 13/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8092141/2021

Conforme documentos SEI nº 8090070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO MONTEIRO DA SILVA - RF 8239, para o período de 19/09/2021 a 17/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7881016/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0006979-84.2015.4.03.8001

Documento nº 7881016

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição, referente à servidora SANDRA REGINA FERNANDES, RF 7344, com o fim de adequar o total averbado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão devidamente instrumentalizada, expedida pelo Órgão (documento nº 0972579 - páginas 14 a 17).

Desta forma, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 7880967.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7881083/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0058186-54.2017.4.03.8001

Documento nº 7881083

De acordo com a Informação SUTM nº 7881061, defiro a retificação, sem efeito financeiro, do 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 8º, inciso V, da Res. nº 141/2011-CJF/Brasília e art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/1990.

À SUTM para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1743, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

CONSIDERANDO o comunicado 04-2021 - DFORSP/ SADM, que dispõe sobre a ocorrência de Inspeção Administrativa no decorrer de 30/08 a 21/09/2021, nos termos da Portaria CORE N° 2769, de 21 de julho de 2021 (7884209) e, assim, as férias dos servidores deverão ser interrompidas/suspensas/ou justificadas em sua continuidade no período citado,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 23/08 a 03/09/2021 (12 dias) para 27/09 a 08/10/2021 (12 dias), exercício 2021;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 22/09 a 01/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 20/09 a 08/10/2021 (19 dias) para 22/09 a 08/10/2021 (17 dias) e 03/11 a 04/11/2021 (02 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, lotada no Núcleo Financeiro, de 25/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLAUDIO RUIZ PASCHOAL, RF 975, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 20/09 a 19/10/2021 (30 dias) para 27/09 a 26/10/2021 (30 dias), exercício 2021;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 23/08 a 31/08/2021 (09 dias) para 16/08 a 24/08/2021 (09 dias), exercício 2020;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 25/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2020;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 29/09 a 08/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 14/02 a 23/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 25/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 18/08 a 27/08/2021 (10 dias), exercício 2019;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias do servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/09 a 01/10/2021 (24 dias) para 04/10 a 27/10/2021 (24 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, 2ª parcela de férias do servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO, RF 1983, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 21/08 a 04/09/2021 (15 dias) para 13/10 a 27/10/2021 (15 dias), exercício 2021;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, 1ª parcela de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), exercício 2021;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias da servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 22/09 a 01/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, 2ª parcela de férias do servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 08/09 a 25/09/2021 (18 dias) para 30/11 a 17/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias do servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 29/09 a 08/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias do servidor WALTER IWAO GOSHIMA, RF 5899, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 13/09 a 22/09/2021 (10 dias) para 22/09 a 01/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 23/08 a 01/09/2021 (10 dias) para 23/08 a 27/08/2021 (05 dias) e 18/10 a 22/10/2021 (05 dias), exercício 2020;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128 lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/09 a 17/09/2021 (12 dias) para 04/10 a 15/10/2021 (12 dias), exercício 2021;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 08/09 a 24/09/2021 (17 dias) para 22/09 a 08/10/2021 (17 dias), exercício 2020;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor DENYS AUGUSTO DA SILVA, RF 8550, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/09 a 27/09/2021 (20 dias) para 22/09 a 11/10/2021 (20 dias), exercício 2021;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 20/09 a 28/09/2021 (09 dias) para 22/09 a 30/09/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 29/09 a 08/10/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 16/09/2021 (09 dias) para 13/10 a 21/10/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 16/08 a 03/09/2021 (19 dias) para 07/02 a 25/02/2022 (19 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 20/09 a 08/10/2021 (19 dias) para 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) e 07/03 a 15/03/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SIMONE LUNA VALINS, RF 8596, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 23/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 27/09 a 08/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 13/09 a 30/09/2021 (18 dias) para 03/11 a 20/11/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 11 dias de gozo de interrupção de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/09 a 18/09/2021 para 15/02 a 25/02/2022, exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 05 dias de gozo de interrupção de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 20/09 a 24/09/2021 para 27/09 a 01/10/2021, exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor IGOR ARAUJO DO PRADO, RF 7738, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/09 a 22/09/2021 (15 dias) para 24/09 a 08/10/2021 (15 dias), exercício 2021;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica de Desenvolvimento Institucional, de 13/09 a 25/09/2021 (13 dias) e 29/11 a 03/12/2021 (05 dias) para 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) e 04/03 a 11/03/2022 (08 dias), exercício 2021;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica de Desenvolvimento Institucional, de 23/08 a 03/09/2021 (12 dias) e 13/10 a 20/10/2021 (08 dias) para 27/09 a 08/10/2021 (12 dias) e 21/10 a 28/10/2021 (08 dias), exercício 2020;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XLI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, lotada no Núcleo Orçamentário, de 25/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

XLII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, lotada no Núcleo Orçamentário, de 25/08 a 03/09/2021 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XLIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, lotado no Núcleo Orçamentário, de 13/09 a 01/10/2021 (19 dias) para 22/09 a 10/10/2021 (19 dias), exercício 2021;

XLIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 20/09 a 01/10/2021 (12 dias) para 03/11 a 14/11/2021 (12 dias), exercício 2021;

XLV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 18/08 a 27/08/2021 (10 dias) e 22/11 a 01/12/2021 (10 dias) para 01/10 a 20/10/2021 (20 dias), exercício 2021;

XLVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896 lotado no Núcleo Financeiro, de 30/08 a 03/09/2021 (05 dias) para 25/10 a 29/10/2021 (05 dias), exercício 2021;

XLVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 08/09 a 07/10/2021 (30 dias) para 20/10 a 29/10/2021 (10 dias) e 16/11 a 05/12/2021 (20 dias), exercício 2021;

XLVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XLIX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

L - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 22/09 a 01/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

LI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 01/10 a 10/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

LII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, lotado na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 08/09 a 27/09/2021 (20 dias) para 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2020;

LIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 04/11 a 12/11/2021 (09 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 10/01 a 18/01/2022 (09 dias), exercício 2021;

LIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

LV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora GRETTAOKI, RF 5471, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 23/08 a 03/09/2021 (12 dias) para 27/09 a 08/10/2021 (12 dias), exercício 2021;

LVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 08/09 a 28/09/2021 (21 dias) para 08/09 a 10/09/2021 (03 dias) e 16/11 a 03/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

LVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 30/08 a 06/09/2021 (08 dias) para 03/11 a 10/11/2021 (08 dias), exercício 2019;

LVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 23/09/2021 (16 dias), 04/10 a 08/10/2021 (05 dias) e 03/11 a 11/11/2021 (09 dias) para 13/10 a 28/10/2021 (16 dias), 08/11 a 12/11/2021 (05 dias) e 17/02 a 25/02/2022 (09 dias), exercício 2020;

LIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/02 a 25/02/2022 (10 dias), 14/03 a 23/03/2022 (10 dias) e 09/05 a 18/05/2022 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2022 (10 dias), 09/05 a 18/05/2022 (10 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), exercício 2021;

LX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, lotada no Núcleo Financeiro, de 08/09 a 16/09/2021 (09 dias) para 13/10 a 21/10/2021 (09 dias), exercício 2021;

LXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 01/09 a 30/09/2021 (30 dias) para 04/04 a 03/05/2022 (30 dias), exercício 2021;

LXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2020;

LXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 01 dia de gozo de interrupção e a 3ª parcela de férias da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, lotada na Secretaria Administrativa, de 08/09/2021 e de 20/10 a 29/10/2021 (10 dias) para 18/10/2021 e 19/10 a 28/10/2021 (10 dias), exercício 2020;

LXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, lotado na Subsecretaria de Compra, Licitações e Contratos, de 30/08 a 03/09/2021 (05 dias) para 23/08 a 27/08/2021 (05 dias), exercício 2021;

LXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 23/08 a 06/09/2021 (15 dias) e 16/11 a 30/11/2021 (15 dias) para 16/08 a 27/08/2021 (12 dias) e 16/11 a 03/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

LXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MONICA MARTINS LEME TULHA, RF 4041, lotada no Núcleo de Contratos, de 08/09 a 20/09/2021 (13 dias) para 27/09 a 09/10/2021 (13 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1923, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016084-12.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (8087069), de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação do Fórum Federal de Botucatu, no período de 08/09 a 17/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8092542/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0018001-32.2021.4.03.8001

Documento nº 8092542

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8092507 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada à servidora citada, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
01/10 a 08/10/2021	6ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 23/09/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 63, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito, no dia 13 de setembro de 2021, da Oficial de Justiça Avaliadora Federal CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA - RF 5232, ao município de Barbosa/SP, para dar cumprimento à Carta Rogatória Criminal distribuída nesta Subseção sob nº 5002141-59.2021.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 23/09/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 49, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para prestação de serviços em regime de plantão judiciário

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 30/2021, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 09/07/2021 e as 9 horas do dia 12/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1 **DESIGNAR** as servidoras **ETHEL CLOTILDE DASILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, e **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 06/08/2021 e as 09 horas do dia 09/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à data dos plantões designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-02VNº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 30/2021, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 09/07/2021 e as 9 horas do dia 12/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1 **DESIGNAR** as servidoras **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, e **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 10/08/2021 e as 09 horas do dia 12/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à data dos plantões designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 10/08/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 47, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 8008527;

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 45/2021 **ALTERANDO** as férias do servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, Técnico Judiciário, RF 7209, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de MS e MC (FC-5) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista nos seguintes termos:

De: 30/05 a 13/06/2021 (15 dias - 2ª parcela - exercício 2020)

14/06 a 29/06/2021 (16 dias - 1ª parcela - exercício 2021)

Para: 23/08/2021 a 22/09/2021 (31 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 22/09/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-01VNº 49, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ADELICIO GERALDO PENHA, Analista Judiciário, RF 2684,

Exercício 2021

De: 08/09/2021 a 22/09/2021 (15 dias - 1ª parcela)

03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias - 2ª parcela)

10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias – 3ª parcela)

Para: 03/11/2021 a 17/11/2021 (15 dias - 1ª parcela)

17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias - 2ª parcela)

Exercício 2022

De: 01/07/2022 a 30/07/2022 (30 dias – parcela única)

Para: 27/06/2022 a 08/07/2022 (12 dias - 1ª parcela)

31/08/2022 a 06/09/2022 (07 dias - 2ª parcela)

09/12/2022 a 19/12/2022 (11 dias - 3ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 22/09/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 123, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
01/10/21 a 08/10/21	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília Fernandes de Arantes Costa

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 23, de 13 de setembro de 2021, que prorrogou até 2 de novembro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço n.º 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 2 de novembro de 2021.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 2 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 24/09/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no dia 09.08.2021 e no período de 20.09.2021 a 22.09.2021,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de Licença Paternidade no período de 20.09.2021 a 09.10.2021,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 14.09.2021 a 20.09.2021, bem como possui férias agendadas para o período de 13.10.2021 a 28.10.2021,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, ante a realização da Correição Geral Ordinária designada para o período de 13 a 15.10.2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 09.08.2021 e no período de 21.09 a 22.09.2021.

II - DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 2534, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 20.09.2021.

III – DESIGNAR o servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, Técnico Judiciário, RF 3362, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 20.09.2021 a 22.09.2021.

IV – DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 23.09.2021 a 29.09.2021.

V – DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 30.09.2021 a 09.10.2021.

VI – DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 14.09.2021 a 20.09.2021.

VII – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3520, do período de 13.10.2021 a 28.10.2021 para o período de 18.10.2021 a 02.11.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	01/10 a 08/10/2021	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 23/09/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719**, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 05), está de férias no seguinte período: 20/09/2021 a 01/10/2021

RESOLVE

1) **DESIGNAR** a servidora **CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO, RF 3983**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima.

2) **ALTERAR** a pedido, o período de **FÉRIAS** do servidor:

MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO - RF 1951

De 13/10/2021 a 22/10/2021

Para 16/11/2021 a 25/11/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 23/09/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 66, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Analista Judiciário, RF 6381; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 10 de setembro de 2021 pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, RF 6381, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 22/09/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 79, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2021, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

2 e 3 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

4 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

5 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

6 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), José Roberto Vieira (RF 6656)

7 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

9 e 10 Jurandir Procópio (RF 4145)

11 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

12 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

13 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

14 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

15 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

16 e 17 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

18 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

19 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

20 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

21 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

22 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

- 23 e 24 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
25 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
26 Jurandir Procópio (RF 4145), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
27 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
28 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
30 Jurandir Procópio (RF 4145)
31 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/09/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 8ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, RETIFICAR A ESCALA DE FÉRIAS – Portaria n.º 34 de 12/08/2021, como segue:

8640 LEILAH STEFANIS FARIAS LINS

Férias de 2020/2021:

1º Período - De 9 a 13 de maio de 2022

2º Período - De 15 a 24 de agosto de 2022

3º Período - De 13 a 27 de outubro de 2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
1º.10 a 08.10.2021	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/09/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 43, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VALERIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO, RF 7264, técnica judiciária, anteriormente agendadas para 29/09 a 08/10/2021 para 13/10 a 22/10/2021.

Alterar as férias da servidora LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES, RF 5858, técnica judiciária, anteriormente agendadas para 27/09 a 08/10/2021 para 22/11 a 03/12/2021.

Considerando as férias da servidora SILVANA FATIMA PELOSINI, RF 4985, analista judiciária, Diretora de Secretaria, no período de 01/09 a 03/09/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI, RF 3516, técnica judiciária, para substituição de seu cargo, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 21/09/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 99, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, no dia 22/09/2021. Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 64, DE 23 DE setembro DE 2021.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 27/09 a 08/10/2021 e fazer constar o período de 12/10 a 24/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 23/09/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMAN° 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n° 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n° 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Douglas Guilherme Campanharo
04	Eliézer Silva
05	Taíssa Amaral dos Santos
06	Mauro César de Paula Júnior
07	Elaine Raggiotto Boscioni
08	Elvis Moisés Salgasso
13	Alberto Asche Gomes
14	Adriana Almeida Bacaro
15	André Luís Simoa
18	Cibele Peduto Pecoraro
19	Douglas Guilherme Campanharo
20	Taíssa Amaral dos Santos
21	Mauro César de Paula Júnior
22	Elaine Raggiotto Boscioni
25	Elvis Moisés Salgasso
26	Alberto Asche Gomes
27	André Luís Simoa
28	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIAS AND-SUMANº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para o fim de semana e feriado, do mês de **OUTUBRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
09	André Luís Simoa
10	André Luís Simoa
11	André Luís Simoa
12	André Luís Simoa
23	Wagner Donadio de Jesus
24	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIASAND-SUMANº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da requisição de Licença Gestante da servidora Jennyfer Graziely Romualdo Leite, RF 7752, Analista Judiciário – Executante de Mandado, no período de 21/09/2021 a 20/03/2022, (Processo SEI n.º 0005144-85.2020.4.03.8001),

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias regulamentares da servidora: férias de 2021

De: 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias) – (2ª parcela 2021) e

de: 21/03/2022 a 02/04/2022 (13 dias) – (3ª parcela 2021),

Para: 21/03/2022 a 14/04/2022 (25 dias) - parcela única dos dois períodos de 2021.

Ficam mantidas as datas das parcelas das férias de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**,

CONSIDERANDO a Portaria **SJCP-NUAR nº 143**, de 22 de setembro de 2021 (doc. 8089984),

RESOLVE:

ALTERAR a portaria supramencionada em seu artigo 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

Das 19h de 24/09 às 9h de 27/09/2021 - **Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua**

LEIA-SE:

Das 19h de 24/09 às 9h de 27/09/2021 - **Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 23/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, licença médica e gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 08 de setembro de 2021 (e-GP) e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir a servidora servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 09 a 17 de setembro de 2021, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário RF 5753, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no dia 13 de setembro de 2021, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 23/09/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 97, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário **no período de 25/09/2021 a 1º/10/2021**;

b) Designar a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA**, Técnica Judiciária - RF 8271, **para a realização do plantão judiciário no período de 25/09/2021 a 1º/10/2021**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, **para a realização do plantão judiciário no período de 25/09/2021 a 1º/09/2021.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 25 e 26/09/2021**, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE N°2384/2020, **no horário das 9 às 12 horas, para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Substituto, em 23/09/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) **MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve **ALTERAR** período do exercício de 2021 das férias da servidor, **ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO – RF8131** desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo, por necessidade de serviço:

Do período de 01/08/2021 a 30/08/2021 **para** os seguintes períodos:

1º parcela: **01/08/2021 a 03/08/2021**

2º parcela: **16/11/2021 a 30/11/2021**

3ª parcela: **08/01/2022.**

4ª parcela: **20/03/2022 a 30/03/2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia**, Juiz Federal, em 20/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8094355/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002032-71.2021.4.03.8002

Documento nº 8094355

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	% CONCEDIDO	% TOTALATIVO
2069	Valdeci Eurames Barbosa	30/08/2021	02/08/2025	1	3
5107	Valéria Gonçalves de Brito	20/09/2021	10/09/2025	1	3
5964	Camila Rufino Melgarejo	14/07/2021	13/07/2025	1	2
6202	Thyerre Dias da Silva	16/09/2021	10/03/2023	1	1
7032	Marcelo Basso Valim	01/09/2021	10/03/2023	1	1
7380	Fernando Hwang	01/09/2021	31/08/2025	1	3
7434	Pedro Correa Wey Marques	20/09/2021	05/09/2024	1	2
7458	Nathalia Barrueco Francisco	20/09/2021	30/08/2025	1	2
7467	Kassia Flores Lorenzon	11/09/2021	05/06/2022	1	2
7467	Kassia Flores Lorenzon	11/09/2021	28/09/2022	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/09/2021, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **MAURO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, RF 5705, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **no período de 13 a 21/10/2021 (09 d)** em decorrência de gozo de férias.

II - **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, Área Judiciária, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **nos períodos de 13 a 28/10/2021 (16 d)** em decorrência gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 74, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara no período de 24/09/2021 a 17/12/2021.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão para o período de 24/09/2021 a 17/12/2021 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
24/09/2021 à 01/10/2021	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119
22/10/2021 à 29/10/2021	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnico Judiciário - RF 7461
29/10/2021 à 05/11/2021	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciário – RF 4219
05/11/2021 à 12/11/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 (Regional)
12/11/2021 à 19/11/2021	Fábio Akira Yamamoto, Oficial de Gabinete, RF 7372 (Regional)
19/11/2021 à 26/11/2021	Nathália Barrueco Francisco, Técnico Judiciário - RF 7458
26/11/2021 à 03/12/2021	Rafael de Freitas Endo, técnico Judiciário, RF 6400

03/12/2021 à 10/12/2021	Jéssica de Andrade Nascimento Silva, Técnico Judiciário – RF 7465
10/12/2021 à 17/12/2021	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnica Judiciária - RF 6737

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/09/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)